

PREFEITURA DE  
**DUQUE  
BACELAR**  
PRA FAZER MUITO MAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.

CNPJ: 06.314.439/0001-75

**CONTRATO Nº 250202/2025 /PE - 1.º ADITIVO.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR E A EMPRESA PAZ SERVICOS E EVENTOS LTDA**

CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Zuza Machado nº 112 Bairro Beira Rio na cidade de DUQUE BACELAR /MA, CEP: 65625-000 Estado Maranhão, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.310.542/0001-87, neste ato representado pela Srª Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde CPF: 643.749.203-15, residente na cidade de Duque Bacelar - Ma.

**CONTRATADA:** PAZ SERVICOS E EVENTOS LTDA CNPJ: 34.795.292/0001-18 Endereço: Rua São Judas Tadeu, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. João Francisco Silva dos Santos, CPF: 916.226.203-30.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Primeiro Termo de Aditivo é alterar a CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato Original Nº 250202/2025 PE, tendo como objeto, realização de eventos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar – MA, do dia 25 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

*Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 25/02/2026 a 25/02/2027, nos Termos da Lei 14.133/21 e se houver interesse entre as partes.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e firma para um só efeito legal.



PREFEITURA DE  
**DUQUE**  
**BACELAR**  
PRA FAZER MUITO MAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.

CNPJ: 06.314.439/0001-75

27

Duque Bacelar (MA), 25 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE:

*Ana Leonor B. Burlamaqui*

ANA LEONOR BATISTA BURLAMAQUI

CPF nº 643.749.203-15

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

CONTRATADA:

JOAO FRANCISCO

SILVA DOS

SANTOS:91622620330

Assinado de forma digital por

JOAO FRANCISCO SILVA DOS

SANTOS:91622620330

Dados: 2026.02.25 15:39:54 -03'00'

PAZ SERVICOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 34.795295292/0001-18

João Francisco Silva dos Santos

Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAZ SERVICOS E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 34.795.292/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:11:20 do dia 20/01/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/07/2026.

Código de controle da certidão: **AA30.91FD.77F0.B9B7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.795.292/0001-18  
**Razão Social:** PAZ SERVICOS E EVENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA SAO JUDAS TADEU SN / CENTRO / DUQUE BACELAR / MA / 65625-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2026 a 07/03/2026

**Certificação Número:** 2026020602595631865420

Informação obtida em 25/02/2026 15:45:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAZ SERVICOS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.795.292/0001-18

Certidão nº: 12078114/2026

Expedição: 25/02/2026, às 14:14:50

Validade: 24/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAZ SERVICOS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.795.292/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 043854/26

**Data da**

25/02/2026 14:13:16

**Inscrição Estadual:** 126162492

**CPF/CNPJ:** 34795292000118

**Razão Social:** PAZ SERVICOS E EVENTOS LTDA

**Endereço:** RUA SAO JUDAS TADEU, SN CEP: 65625000 - CENTRO

**Telefone:** (98)84023771

**Município:** DUQUE BACELAR

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 019586/26

**Data da**

25/02/2026 14:13:51

**Inscrição Estadual:** 126162492

**CPF/CNPJ:** 34795292000118

**Razão Social:** PAZ SERVICOS E EVENTOS LTDA

**Endereço:** RUA SAO JUDAS TADEU, SN CEP: 65625000 - CENTRO

**Telefone:** (98)84023771

**Município:** DUQUE BACELAR

**UF:** MA

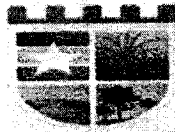
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA DE  
**DUQUE  
BACELAR**  
PRA FAZER MUITO MAIS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS


Certifico a requerente verbal de parte interessada que revendo os livros de lançamentos de débitos desta Prefeitura Municipal, os arquivos em andamento deles, não constatei nenhum débito referente ao IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUNS, LAUDÉMIOS etc., em nome de: PAZ SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 34.795.292/0001-18; situado na Rua São Judas Tadeu, n/s, Centro, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625-000. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

E para constar o Fiscal Municipal subscreve.

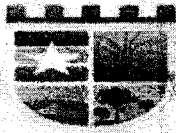
Essa certidão tem prazo de validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Duque Bacelar/MA, 29 de dezembro de 2025.

VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
  
Antonio Carlos Raudany da S. Almeida  
Chefe de Arrecadação Tributária  
Secretaria de Administração





PREFEITURA DE  
**DUQUE  
BACELAR**  
PRA FAZER MUITO MAIS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Certifico a requerente verbal de parte interessada que revendo os livros de lançamentos de débitos desta Prefeitura Municipal, os arquivos em andamento deles, não constatei nenhum débito referente ao IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUNS, LAUDÊMIOS etc., em nome de: PAZ SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 34.795.292/0001-18; situado na Rua São Judas Tadeu, n/s, Centro, Duque Bacelar - MA, CEP: 65625-000. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.**

**E para constar o Fiscal Municipal subscreve.**

**Essa certidão tem prazo de validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.**

**Duque Bacelar/MA, 29 de dezembro de 2025.**

**VISTO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
  
Antonio Carlos Raudany da S. Almeida  
Chefe de Arrecadação Tributária  
Secretaria de Administração





**DUQUE  
BACELAR**

PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.

CNPJ: 06.314.439/0001-75

35

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 250202/2025

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e a empresa PAZ SERVICOS E EVENTOS LTDA CNPJ: 34.795.292/0001-18 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para realização de eventos. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA DECIMA do Contrato Original Nº 250202/2025/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 25/02/2026 a 25/02/2027, nos Termos da Lei 14.133/21 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. João Francisco Silva dos Santos, CPF: 916.226.203-30 pela contratada e o Srª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante. Em, 25 de fevereiro de 2026.

*Sandra Maria da Costa*

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI 4650

Assessor Jurídico



Identificador: 3538-ac5a6d22149a85fbe224f40c31e7e6bbc353d8fd

Identificador: 3538-41f976c669581d3d22128b1162a1adefa8d466eb

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 250202/2025****EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 2202/2022****PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR****PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 250202/2025****EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 2202/2022**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e a empresa PAZ SERVICOS E EVENTOS LTDA CNPJ: 34.795.292/0001-18  
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para realização de eventos.  
**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA DECIMA do Contrato Original Nº 250202/2025/PE;  
**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 25/02/2026 a 25/02/2027, nos Termos da Lei 14.133/21 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original.  
**SIGNATÁRIOS:** Sr. João Francisco Silva dos Santos, CPF: 916.226.203-30 pela contratada e o Srª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante. Em, 25 de fevereiro de 2026.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças CNPJ 06.314.439/0001-75 e a empresa TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.132.067/0001-97; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras e scanner, destinados à secretaria Municipal de Administração de Duque Bacelar/MA;  
**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Original nº 2202/2022; **CLAUSULA SEGUNDA-** acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação do contrato, Data: 13/02/2026 a 13/02/2027. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ivan Silva Sousa, portador (a) do CPF 490.005.513-15, pela contratada e Srª Gabriela de Almeida Furtado, Secretária Municipal de Administração, portador (a) do CPF nº 056.754.243-26, pela contratante. Duque Bacelar - MA, 13 de fevereiro de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Identificador: 3538-12760593bee73b5de506c8adfc61f48e4a901214

Identificador: 3538-0484b1e534653d7e6479d1a76a69fbe0a01325e0

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 250203.2025****EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2202.1/2022****PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR****PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 250203.2025****EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2202.1/2022**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa PAZ SERVICOS E EVENTOS LTDA CNPJ: 34.795.292/0001-18  
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para realização de eventos, destinado a secretaria municipal de Assistência Social. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA DECIMA do Contrato Original Nº 250203/2025/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 25/02/2026 a 25/02/2027, nos Termos da Lei 14.133/21 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original.  
**SIGNATÁRIOS:** Sr. João Francisco Silva dos Santos, CPF: 916.226.203-30 pela contratada e o Srª Gilmara Kilma da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00, pela contratante. Em, 25 de fevereiro de 2026.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 20.132.067/0001-97 **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras e scanner, destinado a secretaria municipal de Educação. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Original Nº 2202.1/2022/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 13/02/2026 a 13/02/2027, nos Termos da Lei 14.133/21 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ivan Silva Sousa, CPF nº 490.005.513-15 pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, pela contratante. Em, 13 de fevereiro de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

